

Research Studentships for PhD students

Public announcement

The Polytechnic University of Porto (P.PORTO), through the Research Unit GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, (UIDB/0760/2020), of the Institute of Engineering – Polytechnic of Porto (ISEP/P.PORTO), opens an application process for the allocation of 1 (one) research scholarship, hereinafter referred to as the PhD Research Scholarship, in the field of Informatics within the theme "Artificial Intelligence", under the Regulations for Research Scholarships of the FCT (RBI) and the Research Fellow Statute (EBI).

The scholarship will be funded by the Foundation for Science and Technology (FCT) under the Collaboration Agreement for the Financing of Research Scholarships for PhD Students, signed between the FCT and the IPP within the scope of the ATHENA European University.

1. APPLICATION SUBMISSION

The application is open for 30 days, from 3rd of December, 2024, until 2nd of January, 2025.

Applications and the supporting documents specified in this Call for Applications must be submitted via:
<https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all applications sent.

Providing false declarations or engaging in acts of plagiarism by applicants will result in the cancellation of the application, without prejudice to the adoption of other punitive measures.

2. TYPE AND DURATION OF OF SCHOLARSHIPS

2.1. The PhD research scholarships are intended to finance the research activities leading to the attainment of a doctoral degree by the scholarship holder at one of the higher education institutions belonging to the ATHENA European University, in the scientific fields covered by this consortium, in particular those identified in point 2.3 below.

2.2. The research activities leading to the attainment of the doctoral degree will take place at the GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, of the Institute of Engineering – Polytechnic of Porto (ISEP/P.PORTO), the host institution of the scholarship holder, without prejudice to the possibility of collaboration between more than one institution, particularly the higher education institution awarding the doctoral degree.

2.3. The research activities leading to the attainment of the doctoral degree by the selected scholarship holder must be aligned with the activities and strategy plan GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, and must be developed within a Doctoral Program awarded by a national Higher Education Institution or the ATHENA consortium, such as:

- Doctoral Program in Artificial Intelligence and Intelligent Systems Engineering at the Instituto Superior de Engenharia do Porto (Portugal)
- PhD Programme in Informatics, University of Orleans (France)

2.4. The work plan may take place fully or partially in a national institution (in-country fellowship or mixed fellowship, respectively).

The duration of the fellowships is, as a rule, annual, renewable up to a maximum of four years (48 months), and no fellowship may be awarded for a period of less than 3 consecutive months.

In the case of a mixed fellowship, the period of the work plan that takes place in a foreign institution cannot exceed 24 months.

3. SCHOLARSHIP BENEFICIARIES

The PhD Research Scholarships are intended for candidates enrolled or candidates who meet the necessary conditions to enroll in the Doctoral Programs described in point 2.3 of this Notice and who intend to carry out research activities leading to the attainment of a doctoral degree at the R&D Unit GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development.

4. ELIGIBILITY

4.1 Candidate Eligibility Requirements

4.1.1. Who may apply to this application:

- a) Portuguese nationals or citizens of other European Union member states;
- b) Citizens of third countries;
- c) Stateless persons;
- d) Citizens benefiting from political refugee status.

4.1.2. To apply for a PhD Research Scholarship, it is necessary to:

- a) Hold a master's degree in the field of Computer Engineering or in areas considered related;
- b) Reside permanently and habitually in Portugal on the start date of the period of the work plan abroad, in the case of the work plan proposed for the scholarship includes a period in foreign institutions (mixed scholarships), this requirement is applicable to both nationals and foreigners.
- c) Have not benefited from a doctoral scholarship or a company-funded doctoral program directly financed by the FCT, regardless of its duration;
- d) Not hold a doctoral degree.

4.2 Requirements for Admission of Candidates

It is mandatory, under penalty of non-admission to the Application, to attach the following documents to the application:

- a) Identification document (identity card/citizen card/passport);
- b) Candidate's curriculum vitae, referring to the CiênciaVitae and the candidate's ORCID;
- c) Certificates of academic degrees held, specifying the final grade and, if possible, the grades obtained in all completed curricular units, or alternatively, a statement from the candidate that they will complete the master's degree by the end of the application deadline;
- d) Recognition record of academic degrees awarded by foreign higher education institutions and conversion of the final grade to the Portuguese grading scale, or alternatively, a statement from the candidate that will obtain recognition of the foreign degree equivalent to a bachelor's or master's degree by the end of the application deadline;
- e) Motivation letter;
- f) Recommendation letters (two);
- g) Work plan and respective timeline;
- h) Declaration from each supervisor confirming their availability for supervision (one of whom is an integrated member of GECAD);
- i) The application and all associated documents, including the motivation and recommendation letters, must be written in English or Portuguese.

Regarding the aforementioned eligibility requirements, please note the following:

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and to ensure the application of the principle of equal treatment to candidates holding foreign and national academic degrees, it is mandatory to recognize these degrees and convert the respective final grade to the Portuguese grading scale.

The recognition of academic degrees and diplomas from foreign institutions, as well as the conversion of the final grade to the Portuguese grading scale, can be requested at any public higher education institution or at the Directorate-General for Higher Education (DGES, only for automatic recognition). For further information on this matter, we suggest consulting the DGES portal at the following address: <http://www.dges.gov.pt>

- Only candidates who have completed the study cycle leading to master's degree by the end of the application deadline will be admitted. If they do not yet have the certificate of completion, a statement from the candidates will be accepted, confirming that they have completed the necessary qualifications for the application by the end of the application deadline. The granting of the scholarship is always subject to the submission of evidence of the ownership of the necessary academic qualifications for the scholarship.

5. WORK PLANS AND SCIENTIFIC SUPERVISION OF THE SCHOLARSHIPS

Candidates must submit a work plan that contribute to the mission and objectives of the GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, as well as to the pursuit of which can be consulted on the Research Unit's website (<http://gecad.isep.ipp.pt/>), as well as for the pursuit of its strategic plan. The project will be guided by one or more integrated GECAD members.

In the proposed work plan, the global vision of the research project must be presented, allowing access to each specific field of the work plan.

Work Plan Resume

In this field you should indicate:

- The title of the work plan; this should be concise, understandable for anyone with a general scientific background and adequate for public disclosure;
- The abstract of the work plan;
- Four to six keywords that best describe the work plan;
- The United Nations Sustainable Development Goals (SDG) – 2030 Agenda;
- Intelligent specialisation areas.

Abstract (maximum 150 words)

The abstract is a synthesis of the applicant's work plan; it should be clear and well structured, to demonstrate the applicant's ability to summarise and present the object of research, the aims of the project and the main expected contributions of the research work.

The United Nations Sustainable Development Goals – 2030 Agenda

In the "United Nations Sustainable Development Goals" field you should select one, or up to a maximum of three, of the 17 goals of the United Nations Sustainable Development Agenda, that fit in your work plan. In case any of the goals matches the proposed work plan, you should select the option "No alignment with any of the SDGs". The selected information will only be used for statistical purposes and will not be evaluated, so it is not necessary to justify your choice.

Intelligent Specialisation Areas.

In the application form field "Intelligent Specialisation Area in which the application fits", you must identify the alignment of the proposed work plan to be developed with at least one (or more) of the 6 intelligent specialization areas. The selected information will only be used for statistical purposes and will not be evaluated, so it is not necessary to justify your choice.

All information about the Intelligent Specialization Areas, namely the framing and objectives defined for each of the six Priority Domains of ENEI 2030 – National Strategy for Intelligent Specialization 2030, can be found in the document produced by ANI – Agência Nacional de Inovação, available in the call area on the MyFCT platform, and also at the following address: https://www.ani.pt/media/7676/enei_2030.pdf

State of the Art (maximum 500 words)

The state of the art, or literature review, brings together, analyses, and discusses published work in the area of the work plan. Its purpose is to provide a theoretical grounding for the object of research, by referring to previous studies, which should be confronted and interrelated, especially if they are contradictory to each other; you should also point out the originality of your proposal.

Objectives (maximum 300 words)

The purpose of this field is to provide a description of the main research questions to be addressed and the goals to attain with the work plan.

Detailed description (maximum 1000 words)

This field should contain the detailed work plan and a description of how the aims of the research project will be achieved, pointing out the relevance and originality of the underlining scientific questions and the respective contribution of the proposed plan in its scientific field. The descriptions should provide all the necessary elements to allow assessment by the evaluation panel, namely the methodological approach, description of tasks, their interrelation, sequence, and schedule. Whenever applicable, it should also include a contingency plan, describing, in this case, how eventual unforeseen events might be resolved.

Timeline and Additional Attachments

The timeline is a mandatory submission document that helps the evaluation panel in the analysis of the feasibility of the proposed work plan; hence, the applicant should attach a legible chart with detailed milestones for the different tasks and location of each task, when more than one host institution is proposed. It should also indicate the expected period for the thesis submission (or the scientific work leading to the doctoral degree) at the university.

To make a timeline you may use specific software tools or an Excel file that should then be converted into a PDF.

If you plan to develop part of your work in collaboration with additional institutions, besides your host institutions, you may submit a “Declaration of Institutional Support”, attesting for the respective collaboration. Situations that may support the feasibility of the proposal, such as the approval of data collection, access to facilities or to equipment, amongst others, may be validated through a declaration of institutional support, and be reflected in the evaluation. The declaration of institutional support should be issued and signed by the responsible of the collaboration in the unit or institution where the work plan will be carried out. The presentation of this document is optional but recommended, whenever applicable. This declaration is not supposed to be a statement of acceptance issued by your host institution or by your supervisor.

If considered necessary, you may also include additional documents containing formulas, schematics, diagrams, charts or images in this field. You may also submit in this section documentary evidence of scientific productivity indicators that you consider necessary/relevant to attest to the information contained in the CV (for example, evidence of articles accepted for publication, or in press, or of patent registration, etc.). In any case, these should only be documentary evidence of what has been described in the various fields of the application and should not be considered an extension of the form; thesis projects, exhaustive descriptions of methodologies or reference to details of the plan that must be included in the “Detailed Description” field, for example, will not be considered for application’s evaluation.

The maximum space reserved for the “Timeline and Additional Attachments” section is 10 MB (e.g., 5 documents of 2 MB each). The permitted file formats are JPEG, PNG and PDF.

Bibliographic References (maximum 30 references)

Use this field to specify bibliographic references, up to a maximum of 30, that support your work plan, detailing all the necessary elements that will enable the panel to identify them. You should format your bibliographic list in a consistent manner and according to a scientific approved referencing style as, for example, the APA (American Psychological Association) style. This field has a limited space of 8000 characters, indicated in the respective counter.

Ethical Issues (maximum 500 words)

Whenever the theme, methodology or results of the work plan involve ethical issues, you should check “Yes” in the answer to the question “Does your work plan involve ethical issues?”. In this case, a specific field will appear on the form where you must clearly identify the ethical issues in your proposal, explaining how they will be addressed. To help identify these issues, the self-assessment guide for ethical issues (Ethics Guide) should be consulted. It will not be necessary to present, at this stage of the application, the respective approval issued by the ethics committee. However, if you already hold this document, and if you so wish, you can present it in the “Timeline and Additional Attachments”.

6. EVALUATION CRITERIA AND OTHER FACTORS

6.1 Evaluation Criteria

The evaluation takes into account the merit of the candidate and the work plan.

Admissible applications will be scored on a scale of 1 to 20 for each of the following evaluation criteria:

Criterion A – Merit of the candidate, with a weight of 50%.

Sub-criterion A1 – Academic Track Record (reflecting grades of academic degrees), with a weight of 50% of the applicant's merit;

Sub-criterion A2 – Personal curriculum vitae (reflecting the candidate's scientific and professional career and, if applicable, academic background), with a weight of 40% of the candidate's merit;

Sub-criterion A3 – Letter of Motivation, with a weight of 10% of the candidate's score.

The classification of criterion A is obtained by applying the following formula:

$$\textit{Criterion A} = (0,5 \times A1) + (0,4 \times A2) + (0,1 \times A3)$$

Sub-criterion A1 – Academic Career

The academic career sub-criterion is calculated according to the final classification stated in the academic degree certificate, submitted in the application form, according to Table 1.

Although the submission of degree certificates does not constitute an admissibility requirement, documental evidence of the classifications obtained in the academic degrees is mandatory for the evaluation of sub-criterion A1.

Table 1 – Reference table to score the sub-criterion A1 – Academic career

<u>Graduate + Master degrees</u> (pre- or post-Bologna) or <u>Integrated Master degree</u> (300-360 ECTS)		<u>Graduate degree (180 ECTS)</u> (pre- or post-Bologna)		<u>Master degree (90-120 ECTS)</u> (pre- or post-Bologna)	
Final Grade	A1 Score	Final Grade	A1 Score	Final Grade	A1 Score
≥ 18	5.0	≥ 17	3.5	≥ 17	3.0
17	4.5	16	3.0	16	2.5
16	4.0	15	2.5	15	2.0
15	3.5	14	2.0	14	1.5
14	3.0	<14	1.5	< 14	1.0
<14	2,5				

To calculate the score of sub-criterion A1, the prevailing grade is the one stated in the respective degree certificate(s) submitted in the application. Certificate final grades presented with decimal digits shall be rounded to the third decimal digit using the following rule: when the fourth decimal digit is equal to or greater than 5 (five) it shall be rounded in excess; if lesser, the value of the third decimal digit shall be upheld. To calculate the arithmetic average between the graduate and master degrees' grades, the original grades indicated in the certificates (even if presented with decimal digits) shall be considered, rounding only the final grade average. If the degree certificate simultaneously shows, both the rounded and the decimal grades, the rounded grade shall be used.

In case no valid academic degree certificates are submitted, the sub-criterion A1 will be scored zero (A1 = 0).

Documents of mandatory submission to apply Table 1 scores

To apply the scoring system presented in Table 1 it is mandatory to submit the following documents in the application form:

a) Academic degree certificates, indicating the final grade. Applicants with post-Bologna education shall present both 1st and 2nd study cycles academic degree certificates or an integrated master certificate, while applicants with pre-Bologna education should present the graduate and/or master degree certificates.

b) In case of foreign academic degrees it is mandatory to submit the recognition of such degrees and the conversion of the respective final grade to the Portuguese grading scale, to guarantee the principle of equal treatment to applicants with national and foreign academic degrees.

Additionally, and whenever possible, the following documents should also be presented:

c) The Diploma Supplement of the presented degree certificates;

d) In the case of specific recognition, together with the original degree certificate and accompanied by the respective legal document of degree recognition and conversion of the final classification to the Portuguese grading scale, the corresponding Jury Report appointed for the act. It should be noted that this is a complementary document and its submission does not replace the submission of the degree recognition certificate issued by the Directorate General for Higher Education (Direção Geral do Ensino Superior, DGES) or by a Portuguese public higher education institution.

The recognition of foreign academic degrees and diplomas, and the conversion of the respective final grade to the Portuguese grading scale, can be issued by a Portuguese public higher education institution, or by DGES. FCT suggests visiting the DGES portal to obtain information about this procedure: <http://www.dges.gov.pt/en>.

Additional considerations for the application of the scores established in Table 1

In addition to the presentation of the documents indicated in the previous point, the following will be considered when scoring sub-criterion A1:

a) The final grade average of “graduate + master” degrees, in a pre- or post-Bologna academic path, is the result of the simple arithmetic average of the final grade obtained in the 1st cycle (180 ECTS)/graduate degree and the final grade obtained in the 2nd cycle (90-120 ECTS)/master degree, by applying the following formula:

$$\text{Final score average (graduate + master degrees)} = \frac{\text{1st cycle final grade (graduate degree)} + \text{2nd cycle final grade (master)}}{2}$$

- b) In case of integrated master degrees whose institutions issue global certificates, the final grade indicated in the degree certificate should be considered (300–360 ECTS). In case of integrated masters in which the 1st and 2nd cycle certificates are issued separately, the final average will be calculated as indicated in paragraph or, when available, the diploma supplement will be consulted to verify the final classification of the degree and number of credits (ECTS) to which it refers to.
- c) When both integrated master degree certificate (300–360 ECTS) and a pre-Bologna or 2nd cycle degree certificate are presented, the final grade of the integrated master degree is the one to be considered.
- d) If only a graduate or master degree certificate is submitted, the corresponding scoring system should be applied according to the respective columns in Table 1.
- e) When applicants submit more than one equivalent graduate and/or master degree certificate (with equivalent number of ECTS), the evaluation panel has to decide which of the equivalent academic degree is more adequate to the work plan and must thus be used to calculate the score of the academic career sub-criterion (A1). For instance, if an applicant submits a graduate degree certificate and more than one master certificate, the panel should consider the master's degree that is most suitable for the development of the work plan. However, if an applicant presents both an integrated master and a 2nd cycle degree certificates (without a graduate degree or a 1st cycle of studies), the panel must consider the integrated master's degree to calculate the academic career score, as previously indicated. The evaluation panel should consider the alternative submitted degree(s) in the assessment of sub-criterion A2, valuing applicant's personal curriculum. In any case, this must be explained in the respective evaluation reports.
- f) To calculate sub-criterion A1, in cases of certificates stating qualitative grades only (as pre-Bologna degree certificates, for example), the respective grade should be converted according to Table 2. The calculation of the final grade average (graduate + master) should then be used to determine A1 final score through the application of Table 1.
- g) Table 2 will not be used to convert qualitative scores of degrees obtained abroad that do not present the respective proof to the Portuguese grading scale.

Table 2 – Table for conversion of qualitative grades

Qualitative grade	Converted grade
Excellent Very Good with Distinction Praise and Distinction <i>Magna Cum Laude / Summa Cum Laude</i>	18
Very Good Approved with Distinction Good with Distinction <i>Cum Laude</i>	16
Good Approved / Approved by Unanimity	14
Sufficient	12

The minimum grade of zero (A1 = 0) will be scored to sub-criterion A1 in any case that is not included in Table

1. Some examples are described below:

- i. When no certificate is submitted, in the application form, neither graduate nor master's degree certificates (national or foreign);
- ii. When both national graduate and master certificates do not state the respective final grade (neither quantitative nor qualitative);
- iii. When both foreign graduate and master certificates are not recognized, nor the final grades converted to the Portuguese grading scale.

Sub-criterion A2 – Personal Curriculum

The assessment of sub-criterion A2 is performed by analysing and pondering the applicant's curriculum in an integrated way, considering the merit of their academic, scientific, professional and civic paths according to the submitted CV (information available in the CIÊNCIAVITAE and CV synopsis). In this analysis, the panel also considers the academic results that were not included in the calculation of the sub-criterion A1 – Academic career, and the various dimensions of the curriculum that may demonstrate a relevant personal, scientific and professional career.

The letters of recommendation are relevant elements of the evaluation of this sub-criterion. In order to be considered for evaluation purposes, a maximum of two distinct closed letters must be submitted, which must cumulatively meet the following characteristics: clearly identify the respective issuer, be signed, include the academic and/or professional context relationship of the candidate with the referee also specifying that are related with this specific call and work plan, highlighting not only the applicant's intellectual capabilities, but also relevant personal characteristics of the applicant. . Will not be considered, for the evaluation, letters issued by members of the supervising team.

In the case of the most representative document, regarding which a justification for its choice must be included in the motivation letter, the panel will evaluate the document's scientific quality and its relevance within the scope of the submitted work plan.

The grade scored to this sub-criterion should translate a global and integrated view of applicant's personal curriculum.

Disability Bonuses

Applicants that state a degree of disability equal to or above 90% shall have a bonus of 20% on criterion A – Merit of the Applicant.

Applicants that state a degree of disability equal to or above 60% and under 90%, shall have a bonus of 10% in this criterion.

The degree of disability must be duly proven by submitting, in the application form, the document Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), issued according to the Decree-Law no. 202/96, of 23 of October, in its current version.

Sub-criterion A3 – Motivation Letter

When evaluating sub-criterion A3, evaluators analyze and consider the motivation letter, in particular the clarity with which the candidate identifies the reasons underlying their candidacy, including how the work plan fits into career development objectives and personal ambitions of the candidate, and the interest in the studies to be carried out, If applicable, the candidate's perspective on the vision of the social return of their

work, including the expected scientific progress, the potential for wealth creation and knowledge transfer, is also considered. The basis for choosing the most representative document submitted is also evaluated.

Criterion B – Work Plan Merit, with a weight of 50%

Sub-criterion B1 – Substantiated relevance of the object of study, with a weight of 20% of the work plan's merit;

Sub-criterion B2 – Scientific quality of the state of the art and the methodology of the work plan, with a weight of 45% of the work plan's merit;

Sub-criterion B3 – Feasibility of the work plan. , with a weight of 35% of the work plan's merit;

$$\text{Criterion B} = (0,2 \times B1) + (0,45 \times B2) + (0,35 \times B3)$$

For sub-criterion B1, the evaluation is based on the clear definition of aims and research questions, as well as the originality and the potential contribution of the research project to the knowledge and progress of science and technology. In the specific line in a non-academic environment will be valued the (i) potential socio-economic impacts of the research and benefits for the social network, and (ii) the impact of the work plan on the non-academic host institution(s) and on its interaction with academia.

The assessment of sub-criterion B2 is based on the quality of the state of the art and the proposed research methodology, considering the clarity, consistency, and coherence, in accordance with internationally accepted standards, and the originality of the work plan to be developed.

For sub-criterion B3, evaluation is based on the adequacy of methodologies to the tasks and aims proposed in the work in terms of the number of months indicated for carrying them out, as well as the total period expected to complete the project. The period foreseen for the submission of the thesis, or of the scientific work leading to the doctoral degree, at the university, must also be indicated in the timeline. If applicable, the risk assessment presented is also analysed, by identifying the most critical points and the corresponding contingency measures to be adopted.

The presentation of a timeline, of mandatory submission, is also considered, the detail of which must be sufficient for the panel to assess the sequence of tasks within the allotted time, allowing the assessment

of the feasibility of the proposed work plan. In the specific line in a non-academic environment, the timeline must clearly consider the minimum period of 12 months (consecutive or interpolated) in the non-academic host institution with activity in Portugal. Other additional elements related to the work plan, though optional, should also be valued, such as, for example, schemes, formulas, or figures illustrating preliminary data and declarations of institutional support.

If appropriate, applicants may also submit a Declaration of Institutional Support; although optional, this element is relevant to demonstrate the planned cooperation between all the entities/researchers besides the identified host institutions/supervisors, allowing the panel to better analyse the work plan feasibility, as well as the contribution of these intervenients in its execution.

Whenever the work plan's scientific area, methodology or results include ethical questions, these should be clearly identified and justified (in the respective field of the application form), explaining how they will be addressed. To help identifying these questions, the ethics self-assessment guide should be consulted (Ethics Guide).

For the purpose of deciding on the awarding of scholarships, candidates will be ranked based on the weighted average of the scores obtained for each of the two criteria, using the following formula, using the following formula:

$$\text{Final Score} = (0,5 \times A) + (0,5 \times B)$$

6.2. Tie criterions

In case of a tie, the ranking of candidates will be based on the scores assigned to each evaluation criterion in the following order of precedence:

- a) Criterion A,
- b) Criterion B,

- c) If the tie persists after applying the above criteria, the tie-breaker will be made by a vote of the members of the jury, with the President of the jury having the deciding vote in the event of a new tie.

6.3. Important notice for candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:

- Candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions can apply and will be evaluated using the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, provided they submit proof of recognition of their academic degrees and the conversion of their final grades to the Portuguese grading scale, in accordance with applicable legislation.
- If the candidate only presents recognition/equivalence of a degree obtained abroad, without conversion of grade to the Portuguese scale, making it impossible to use Table 1, of this notice, to calculate sub-criterion A1 (Academic Career), a classification will be assigned zero points in sub-criterion A1. The degree recognition/equivalence presented will be considered solely within the scope of the assessment of sub-criterion A2 (Personal Curriculum).
- In any case, scholarship contracts with candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be signed upon the presentation of proof of recognition of their academic degrees and the conversion of their final grades, as mentioned above.

Candidates whose final score is lower than 14 points (out of 20) will not be eligible for the scholarship.

7. EVALUATION

The panel responsible for evaluating the candidates is composed of the following members:

7.1. Effective elements:

- Carlos Fernando da Silva Ramos, PhD, Main Coordinator Professor of Institute of Engineering – Polytechnic University of Porto, Panel Coordinator, as Evaluation Panel Chair;

- Paulo Jorge Pinto Leitão, PhD, Main Coordinator Professor of Polytechnic University of Bragança, carries out the functions and exercises all the powers of the Chair in his absence or reasonable impediment;
- Tiago Manuel Campelos Ferreira Pinto, Associate Professor of University of Trás-os-Montes e Alto Douro.

7.1. Substitute members:

- Maria Goreti Carvalho Marreiros, PhD, Coordinator Professor with Habilitation of Institute of Engineering – Polytechnic University of Porto
- Luís Paulo Gonçalves Reis, PhD, Associate Professor of University of Porto
- Maria Leonilde dos Reis, PhD, Main Coordinator Professor of Polytechnic University of Setúbal

The evaluation panel will assess the applications according to the evaluation criteria specified in this Call for Applications, taking into account the weighting of each criterion.

All panel members, including the coordinator, commit to fulfilling a set of essential responsibilities in the evaluation process, such as impartiality, disclosure of any potential conflicts of interest, and confidentiality. Confidentiality is fully protected and ensured at all stages of the evaluation process to guarantee the independence of all opinions produced. Panel members, including the coordinator, cannot act as supervisors or co-supervisors for candidates who have submitted applications to the application.

For each application, the panel will produce a final evaluation form clearly and consistently presenting the arguments that led to the scores assigned to each evaluation criterion and sub-criterion.

Meeting minutes will be recorded, under the responsibility of all panel members. The minutes and their attachments must include the following information:

- a) Name and affiliation of all panel members;
- b) Identification of all excluded applications and the respective justifications, if applicable;
- c) Methodology adopted by the panel for specific cases, if applicable;
- d) Final evaluation forms for each candidate;

- e) Provisional list of rankings of candidates, in descending order of the final scores, for all applications evaluated by the panel;
- f) Declaration of independence from all panel members;
- g) Any voting and delegation of voting rights or competencies in case of justified absence, if applicable.

8. RESULTS DISCLOSURE

The evaluation results will be communicated via email to the address provided by the candidate during the application submission.

9. DEADLINES AND PROCEDURES FOR PRE-HEARING, COMPLAINT, AND APPEAL

The results will be communicated to candidates electronically, via email the declared in the application, and the minutes meeting will be archived by the panel members on the platform supporting this application:
<https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>

After the provisional list of evaluation results is communicated, candidates have a period of 10 working days to submit any comments or pre-hearing statements, as provided for in articles 121 and following of the Administrative Procedure Code.

The final decision will be made after the analysis of the statements presented during the pre-hearing of interested parties. A complaint may be filed within 15 working days from the notification of the final decision, or alternatively, an appeal may be filed within 30 working days, both counted from the respective notification. Candidates who choose to submit a complaint should address their statement to the member of the FCT Executive Board with delegated authority. Candidates who choose to file an appeal should address it to the FCT Executive Board.

10. SCHOLARSHIP AWARD REQUIREMENTS

Research scholarship contracts are directly entered into with the FCT.

10.1. The following documents must be submitted, upon the eventual granting of the scholarship, for the purpose of contractualization:

- a) Copy of identification documents, including civil, tax, and, when applicable, social security documents ¹;
- b) Copies of academic degree certificates held;
- c) Presentation of the recognition of foreign academic degrees and conversion of their final grades to the Portuguese grading scale, if applicable;
- d) Work plan;
- e) Document proving enrollment in and registration for the identified Doctoral Program in this Notice;
- f) Declaration from the supervisor(s) assuming responsibility for supervising the work plan, in accordance with Article 5-A of the Research Fellow Statute (declaration template provided by the FCT);
- g) Document proving the candidate's acceptance by the institution where the research activities will take place, ensuring the necessary conditions for its successful development, as well as compliance with the duties set forth in Article 13 of the Research Fellow Statute (declaration template provided by the FCT);
- h) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (declaration template provided by the FCT);
- i) Updated document proving permanent and habitual residence in Portugal, if the work plan of the requested scholarship takes place, in whole or in part, in foreign institutions (mixed scholarships or abroad), a requirement applicable to both nationals and foreign citizens, in the scholarship contracting phase.

¹ The availability of the documents may be replaced, at the option of the applicant, by the presentation in person at the financing entity, which will keep the elements contained therein that are relevant to the validity and execution of the contract, including civil, tax and social security identification numbers, as well as the validity of the respective documents.

10.2. The granting of the scholarship is also subject to:

- Compliance with the requirements set forth in this Opening Notice;
- The result of the scientific evaluation;
- The absence of unjustified non-compliance with the fellow's duties under a previous scholarship contract funded, directly or indirectly, by the FCT;
- The budget availability of the FCT.

Failure to submit any of the necessary documents to complete the scholarship contractualization process within 6 months from the date of communication of the conditional granting decision of the scholarship will result in the expiration of the aforementioned grant and the closure of the process.

11. FUNDING

The payment of scholarships will commence after the candidates return the duly signed scholarship contract, which must be done within a maximum period of 15 working days from the date of its receipt.

The scholarships awarded under this application will be funded by the FCT with funds from the State Budget and, when eligible, with funds from the European Social Fund, through the Demography, Qualifications, and Inclusion Program (PDQI), in accordance with the regulatory provisions established for this purpose, through the Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), in accordance with the regulatory provisions established for this purpose.

12. SCHOLARSHIP COMPONENTS

Fellows are granted a monthly maintenance allowance in accordance with the table in Annex I of the RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

All fellows are covered by personal accident insurance for research activities, funded by the FCT.

All fellows who are not covered by any social protection scheme can ensure the exercise of their social security rights by joining the voluntary social security scheme, in accordance with the Code of Contributory Regimes of the Social Security Previdencial System, with the FCT bearing the costs resulting from the contributions, under the terms and within the limits provided for in Article 10 of the EBI.

13. PAYMENT OF SCHOLARSHIP COMPONENTS

Payments due to the fellow are made by bank transfer to the account identified by the fellow. The monthly maintenance allowance is paid on the first working day of each month.

Payments for registration, enrollment, or tuition fees are made by the FCT directly to the institution where the fellow is enrolled or registered in the doctoral program.

14. TERMS AND CONDITIONS FOR SCHOLARSHIP RENEWAL

The renewal of the scholarship always depends on a request submitted by the fellow, within 60 working days prior to the renewal start date, accompanied by the following documents:

- a) Opinions issued by the supervisor(s) and the hosting entity(ies) regarding the supervision of the fellow's work and the evaluation of their activities;
- b) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime;
- c) Document proving the renewal of enrollment in the doctoral degree program.

15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE GRANTED FUNDING

- a) In all R&D activities directly or indirectly financed by the scholarship, namely, in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the scholarship, the mention of financial support from FCT and the Fund must be expressed. European Social

Security, through, in particular, the Demography, Qualifications and Inclusion Program (PDQI). For this purpose, the insignia of the FCT, MCTES, FSE and the EU must be included in the documents relating to these actions, in accordance with the graphic standards of the community support program.

The disclosure of research results funded under the RBI must comply with the open access rules for data, publications, and other research outcomes in force at the FCT.

In all scholarships, and particularly in the case of actions supported by community funding, including the ESF, monitoring and control actions may be carried out by national and community bodies in accordance with applicable legislation in this matter. Fellows receiving support are obliged to cooperate and provide the requested information, which includes conducting surveys and evaluation studies in this area, even after the scholarship has ended.

16. NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS POLICY

The FCT and the P.PORTO promotes a policy of non-discrimination and equal access, and no candidate can be privileged, favored, disadvantaged, or deprived of any right or exempt from any duty based on, among other factors, ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic or racial origin, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs, and union membership.

17. APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATIONS

The application is governed by this Opening Notice, the FCT Research Fellowships Regulation, approved by Regulation No. 950/2019, published in Series II of the Official Gazette on December 16, 2019, in its current version,; the Research Fellow Statute approved by Law No. 40/2004, of August 18, in its current version, and other applicable national (including internal rules and regulations of the P.PORTO) and community legislation.

This notice will be published on the website of P.PORTO and EURAXES.

The President of the Polytechnic University of Porto, Paulo Pereira

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Investigação para Doutoramento

O Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), através da Unidade de I&D GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, (UIDB/0760/2020), do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do P.PORTO, abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, adiante designada por Bolsa de Investigação para Doutoramento, na área de nas áreas de Informática, dentro do tema “Inteligência Artificial”, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT) (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

A bolsa será financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e o P.PORTO no âmbito da Universidade Europeia ATHENA.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto por 30 dias, entre o dia **03 de dezembro de 2024 e as 23h59 (hora de Lisboa) de 02 de janeiro de 2025**

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, através da seguinte plataforma: <https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor, conferido por Instituição de Ensino Superior nacional ou do consórcio ATHENA, nos domínios científicos abrangidos pelo referido consórcio, nomeadamente as identificadas no ponto 2.3 seguinte.

2.2. Os trabalhos de investigação subjacentes às bolsas serão desenvolvidos, no todo ou em parte, no P. PORTO, na Unidade de I&D GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, a qual será a instituição de acolhimento do bolseiro, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição, nomeadamente a instituição de ensino superior que conferirá o grau de doutor.

2.3. As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor do bolseiro selecionado devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia da Unidade de I&D Unidade de I&D GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, e devem ser desenvolvidas no âmbito de um Programa de Doutoramento conferido por Instituição de Ensino Superior nacional ou do consórcio ATHENA, tais como:

- Programa Doutoral em Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto (Portugal)
- Programa de Doutoramento em Informatique da Universidade de Orleans (França)

2.4. O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos Programas de Doutoramento constantes no **ponto 2.3.** do presente Aviso e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na Unidade de I& GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

4.1.1. Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

4.1.2. Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é ainda necessário:

- a) Ser mestre na área de Engenharia Informática ou em área considerada afim;
- b) Residir de forma permanente e habitual em Portugal à data de início do período do plano de trabalhos no estrangeiro, caso o plano de trabalhos proposto para a bolsa inclua um período em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;
- c) Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração;
- d) Não ser detentor de grau de doutor.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- a) Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- b) *Curriculum vitae* do candidato com referência ao CiênciaVita e ao ORCID do candidato;
- c) Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluirá o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- d) Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obterá o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- e) Carta de motivação;
- f) Carta de Recomendação (duas cartas);
- g) Plano de trabalhos e respetiva calendarização (*timeline*);
- h) Declaração de cada um dos orientadores (sendo um deles membro integrado do GECAD) a confirmar disponibilidade para a orientação;
- i) Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua inglesa ou em língua portuguesa.

Poderão, ainda, adicionar à candidatura quaisquer documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

Os candidatos devem apresentar um plano de trabalhos que deve contribuir para a missão e objetivos da Unidade de I&D GECAD – Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development, que podem ser consultadas na página da internet da Unidade de Investigação (<http://gecad.isep.ipp.pt/>), bem como para a prossecução do seu plano estratégico. O projeto será orientado por um ou mais membros integrados do GECAD.

No plano de trabalhos proposto, deve ser apresentada a visão global do projeto de investigação, permitindo o acesso a cada campo específico do plano de trabalhos.

Resumo do Plano de Trabalhos

Neste campo deve indicar:

- O título do plano de trabalhos; este deve ser conciso, compreensível para um leitor com formação científica geral e adequado para divulgação pública;
- O sumário do plano de trabalhos a desenvolver;

- Quatro a seis palavras-chave que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas;
- Áreas de especialização inteligente.

Sumário (máximo 150 palavras)

O sumário consiste na síntese do plano de trabalhos do candidato. O sumário deve ser claro e bem estruturado, de modo a demonstrar a capacidade do candidato em resumir e apresentar o objeto de estudo, os objetivos e as principais contribuições previstas do trabalho de investigação.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas

No campo do formulário de candidatura designado “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” deve identificar um, ou até o máximo de três, dos 17 ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas com enquadramento no plano de trabalhos que propõe desenvolver. Caso não exista enquadramento do plano de trabalhos com estes objetivos, deve selecionar a opção “Sem enquadramento em nenhum dos objetivos”. A informação selecionada será utilizada apenas para fins estatísticos e não será objeto de avaliação, pelo que não é necessário justificar a sua escolha.

Áreas de Especialização Inteligente

No campo do formulário de candidatura designado “Áreas de Especialização Inteligente na qual a candidatura se insere”, deve identificar o alinhamento do plano de trabalhos que se propõe desenvolver com pelo menos uma (ou mais) das 6 áreas de especialização inteligente. A informação selecionada será utilizada apenas para fins estatísticos, não sendo objeto de avaliação, pelo que não é necessário justificar a sua escolha.

Toda a informação acerca das Áreas de Especialização Inteligente, nomeadamente o enquadramento e objetivos definidos para cada um dos seis Domínios Prioritários da ENEI 2030 – Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030, encontra-se no documento produzido pela ANI – Agência Nacional de Inovação, que pode ser consultado na área do concurso da plataforma MyFCT, e ainda no seguinte endereço: https://www.ani.pt/media/7676/enei_2030.pdf

Estado da Arte (máximo 500 palavras)

O estado da arte, ou revisão da literatura, reúne, analisa e discute a informação publicada sobre o tema do plano de trabalhos. O seu propósito é fundamentar teoricamente o objeto de investigação, referindo estudos prévios, que devem ser inter-relacionados e confrontados, principalmente se forem contraditórios, assim como apontar a originalidade da sua proposta.

Objetivos (máximo 300 palavras)

Este campo destina-se a descrever as principais questões de investigação e os objetivos a atingir com o desenvolvimento do seu plano de trabalhos.

Descrição Detalhada (máximo 1000 palavras)

Neste campo deve apresentar de forma detalhada o plano de trabalhos a desenvolver e demonstrar como os objetivos propostos serão atingidos, salientando a relevância e originalidade das questões científicas pontadas e respetivo contributo do plano proposto para a área em que se enquadra. Esta descrição deve fornecer todos os elementos fundamentais para permitir a análise e avaliação pelo painel, nomeadamente a abordagem metodológica, a descrição das tarefas a desenvolver, as suas interdependências e encadeamento, bem como os prazos de execução correspondentes. Sempre que aplicável, deve também incluir um plano de contingência indicando, neste caso, como poderão ser ultrapassados os imprevistos que eventualmente possam ocorrer na execução do plano de trabalhos.

Cronograma e outros Anexos

O Cronograma é um documento de submissão obrigatória e visa permitir que o painel de avaliação analise a exequibilidade do plano de trabalhos proposto, pelo que deve anexar um gráfico legível com a calendarização detalhada das diferentes tarefas propostas e local de realização de cada tarefa, quando é proposta mais de uma instituição de acolhimento. Deverá também indicar o período estimado para a entrega na universidade da tese ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor.

Para gerar um cronograma pode usar ferramentas de software apropriadas ou um ficheiro Excel, que, neste caso, deverá ser convertido num documento em formato PDF.

Se planeia desenvolver parte do plano de trabalhos em colaboração com uma instituição adicional às suas instituições de acolhimento, poderá apresentar, nesta área do formulário, uma “Declaração de Apoio Institucional”

atestando a respetiva colaboração. Situações particulares que suportem a exequibilidade da proposta, como, por exemplo, autorizações de recolha de dados, acesso a instalações ou de utilização de equipamento, ou outras, poderão ser validadas através de declaração de apoio institucional, refletindo-se na avaliação. A declaração de apoio institucional deverá ser emitida e assinada pelo responsável pela colaboração na unidade ou instituição onde serão desenvolvidos os trabalhos. A apresentação deste documento é opcional, mas recomendável sempre que aplicável. Não se trata de uma declaração de aceitação emitida pela sua instituição de acolhimento ou do orientador.

Se assim entender, poderá também anexar outros documentos adicionais contendo fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos ou imagens neste campo. Poderá ainda submeter nesta secção comprovativos documentais de indicadores de produtividade científica que considere necessários/relevantes para atestar informação constante no CV (por exemplo, comprovativos de artigos aceites para publicação, ou *in press*, ou de registo de patentes, etc.). Em todo o caso, deverão ser apenas evidências documentais do referido nos vários campos de texto da candidatura, não devendo ser considerados uma extensão do formulário; projetos de tese, descrições exaustivas de metodologias ou referência a detalhes do plano que devem estar incluídos no campo “Descrição Detalhada”, por exemplo, não serão consideradas na avaliação da candidatura.

O espaço máximo reservado para a secção “Cronograma e outros Anexos” é de 10 MB (por exemplo, 5 documentos de 2 MB), sendo permitido anexar ficheiros em formato JPEG, PNG e PDF.

Referências Bibliográficas (máximo 30 referências)

Utilize este campo para indicar, até a um máximo de 30, as referências bibliográficas que sustentam o seu plano de trabalhos, fornecendo os elementos necessários ao painel para a sua identificação. Deverá formatar a sua lista bibliográfica de forma consistente e de acordo com um estilo de referenciação científica aprovado, como, por exemplo, a norma APA (American Psychological Association). O espaço máximo reservado neste campo é de 8000 caracteres, indicado no respetivo contador de caracteres.

Questões Éticas (máximo 500 palavras)

Sempre que a temática, metodologia ou resultados do plano de trabalhos envolvam questões éticas, deve assinalar “Sim” na resposta à questão “O seu plano de trabalhos envolve questões éticas?”. Nesse caso, surgirá no formulário

um campo específico onde deverá identificar claramente as questões éticas da sua proposta, explicitando a forma como serão abordadas. Para auxiliar a identificação destas questões, deverá ser consultado o guia de autoavaliação de questões éticas (Guia de Ética). Não será necessário, em sede de candidatura, a apresentação do parecer positivo da respetiva comissão de ética. No entanto, se já detiver este documento, e se assim o entender, poderá apresentá-lo no campo de “Cronograma e outros Anexos”.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Critérios de Avaliação

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e o plano de trabalhos.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de zero a vinte valores em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 50%

Subcritério A1 – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com ponderação de 50% do mérito do candidato;

Subcritério A2 – Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, e académico, quando aplicável), com ponderação de 40% do mérito do candidato;

Subcritério A3 – Carta de motivação, com ponderação de 10% do mérito do candidato

$$\textit{Critério A} = (0,5 \times A1) + (0,4 \times A2) + (0,1 \times A3)$$

Subcritério A1 – Percurso Académico

A pontuação deste subcritério é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de graus académicos, apresentados pelo candidato no formulário de candidatura, de acordo com a Tabela 1.

Apesar da submissão dos certificados de habilitações não constituir um requisito de admissibilidade, a prova documental das classificações obtidas nos graus académicos é obrigatória para efeitos de avaliação do subcritério A1.

Tabela 1 – Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério A1 – Percurso Académico

<u>Licenciatura + Mestrado</u> (pré- ou pós-Bolonha) ou <u>Mestrado Integrado (300-360 créditos)</u>		<u>Licenciatura (180 créditos)</u> (pré- ou pós-Bolonha)		<u>Mestrado (90-120 créditos)</u> (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	< 14	1,0
<14	2,5				

A classificação a considerar no cálculo do subcritério A1 é a que consta nos respetivos certificados de grau submetidos em sede de candidatura. Nos casos de certificados de habilitações cuja classificação final seja apresentada com casas decimais, a mesma será arredondada à unidade seguindo a seguinte regra: quando a casa decimal for igual ou superior a 5, arredondar-se-á por excesso; quando a casa decimal for inferior a 5, o valor será mantido. No caso do cálculo da média aritmética simples entre a nota de licenciatura e a nota de mestrado serão consideradas as notas que constam nos certificados (mesmo que estas apresentem casas decimais), sendo o arredondamento efetuado após obtido o resultado de tal média. Se o certificado de habilitações apresentar, simultaneamente, a classificação arredondada e com casas decimais, será usada a classificação arredondada.

No caso de não serem submetidos quaisquer certificados de grau válidos, a classificação a atribuir ao subcritério A1 será zero (A1 = 0).

Documentos de apresentação obrigatória para aplicação da Tabela 1

Para aplicação das pontuações previstas na Tabela 1 é obrigatório submeter os seguintes documentos em candidatura:

a) Certificado de habilitações dos graus académicos, especificando obrigatoriamente a classificação final. Nas formações “pós-Bolonha” deverá apresentar os certificados de 1º e 2º ciclo de estudos ou, caso não se trate de uma formação bietápica, do certificado de mestrado integrado. Nas formações “pré-Bolonha” deverá apresentar os certificados de licenciatura e mestrado.

b) No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras é obrigatório apresentar o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, para garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais.

Adicionalmente, e sempre que possível, deve também apresentar:

c) O Suplemento ao Diploma dos certificados de habilitações apresentados;

d) No caso de reconhecimento específico, em conjunto com o certificado de grau original, acompanhado pelo

respetivo documento legal de reconhecimento de grau e conversão da classificação final para a escala portuguesa, a correspondente Ata do Júri nomeado para o ato. Faz-se notar que este se trata de um documento complementar cuja submissão não substitui a submissão da certidão de reconhecimento de grau emitida pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) ou por uma instituição de ensino superior pública (IES).

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido numa IES, ou na DGES. Sugere-se a consulta do portal da DGES onde poderá obter informações sobre este procedimento: <http://www.dges.gov.pt>.

Considerações adicionais para a aplicação das pontuações estabelecidas na Tabela 1

Para além da apresentação da documentação indicada no ponto anterior, será considerado o seguinte para atribuição da classificação do subcritério A1:

a) A média final de “licenciatura + mestrado” num percurso pré- ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1º ciclo [180 créditos (ECTS)]/licenciatura e da nota final obtida no 2º ciclo [90-120 créditos (ECTS)]/mestrado, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Média final (licenciatura + mestrado)} = \frac{\text{nota final 1.º ciclo (licenciatura)} + \text{nota final 2.º ciclo (mestrado)}}{2}$$

b) No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que emitam certificados globais de conclusão do ciclo de estudos [300 a 360 créditos (ECTS)], será a classificação final inscrita nesse certificado a considerada. No caso de mestrados integrados em que sejam disponibilizados separadamente os certificados do 1º e 2º ciclos, proceder-se-á ao cálculo da média final como indicado na alínea a), ou quando disponível, à consulta do suplemento ao diploma para aferir a classificação final do grau e número de créditos (ECTS) a que respeita.

c) No caso de ser apresentado um certificado de mestrado integrado [300-360 créditos (ECTS)] e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será, obrigatoriamente, considerada a classificação final do mestrado integrado.

d) No caso de apresentação apenas de certificado(s) de licenciatura ou apenas de mestrado, aplicam-se as classificações constantes das respetivas colunas da Tabela 1.

e) Quando os candidatos apresentarem mais do que uma licenciatura e/ou mestrado equiparáveis (número equivalente de créditos (ECTS), cabe ao painel decidir qual (ou quais) o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos e que deve(m), por isso, ser contabilizado(s) para o cálculo da classificação do percurso académico (subcritério A1). Por exemplo, se um candidato apresentar um certificado de licenciatura e mais do que um certificado de mestrado, o painel deverá considerar o mestrado que mais se adequa ao plano de trabalhos. No entanto, se um candidato apresentar certificados de mestrado integrado e mestrado de 2º ciclo de estudos (sem certificado de licenciatura ou de 1º ciclo de estudos), o painel terá obrigatoriamente de considerar o mestrado integrado no cálculo da classificação do percurso académico,

tal como indicado anteriormente. O painel de avaliação deverá considerar o(s) outro(s) curso(s) apresentado(s) pelo candidato na avaliação do subcritério A2, valorizando o seu currículo pessoal. Em qualquer dos casos, deve ser explicitada, nos respetivos relatórios de avaliação.

f) Para cálculo do subcritério A1, os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida nos termos expressos na Tabela 2 para efeitos de cálculo da média final (licenciatura + mestrado) e conseqüente apuramento da classificação do percurso académico (por aplicação da Tabela 1).

g) A Tabela 2 não será usada para converter classificações qualitativas relativas a graus obtidos no estrangeiro que não apresentem a respetiva prova de equivalência na escala de classificação portuguesa.

Tabela 2 – Tabela de conversão de classificações qualitativas

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente Muito Bom com Distinção Distinção e Louvor <i>Magna Cum Laude / Summa Cum Laude</i>	18
Muito Bom Aprovado com Distinção Bom com Distinção <i>Cum Laude</i>	16
Bom Aprovado / Aprovado por Unanimidade	14
Suficiente	12

O subcritério A1 terá a classificação de zero valores (A1 = 0) em todos os casos que não se incluam nas situações previstas na Tabela 1. Identificam-se alguns exemplos:

- i. Quando não sejam submetidos, em sede de candidatura, certificados de habilitações comprovativos nem do grau de licenciado nem do grau de mestre (nacionais ou estrangeiros);
- ii. Quando ambos os certificados nacionais, de licenciatura e de mestrado, não contenham menção à classificação final obtida (nem qualitativa nem quantitativa);

iii. Quando ambos os certificados obtidos no estrangeiro, de licenciatura e de mestrado, não se encontrem reconhecidos ou as respetivas classificações finais não estejam convertidas para a escala de classificação portuguesa.

Subcritério A2 – Currículo Pessoal

Na apreciação do subcritério A2, os avaliadores analisam e ponderam o currículo do candidato de forma integrada, considerando o mérito do seu percurso académico, científico, profissional e cívico, de acordo com o exposto pelo candidato no seu CV (informação disponibilizada no CIÊNCIAVITAE e sinopse do CV). Nesta análise, os avaliadores consideram ainda os resultados académicos que não foram contemplados para o cálculo do subcritério A1 – Percurso Académico, bem como as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso pessoal, científico e profissional relevante.

As cartas de recomendação serão elementos relevantes para a avaliação deste subcritério. Para serem consideradas para efeitos de avaliação, deverão ser submetidas no máximo duas cartas distintas, que devem reunir cumulativamente as seguintes características: identificar claramente o respetivo emissor, estar assinadas, incluir o contexto do relacionamento académico e/ou profissional do candidato com quem o recomenda, indicando a referência a este concurso e ao plano de trabalhos, evidenciando não só as capacidades intelectuais do candidato, mas também as suas características pessoais relevantes. Não serão consideradas, para efeitos de avaliação, cartas emitidas por membros da equipa de orientação.

No caso do documento mais representativo, cuja escolha deve ser justificada pelo candidato na carta de motivação, o painel avalia a sua qualidade científica e a sua relevância no âmbito do plano de trabalhos submetido.

A classificação a atribuir neste subcritério deverá traduzir uma visão global e integrada do currículo pessoal do candidato.

Bonificação por incapacidade

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20% no Critério A – Mérito do Candidato.

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10% no mesmo critério.

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Subcritério A3 – Carta de Motivação

Na apreciação do subcritério A3, os avaliadores analisam e ponderam a carta de motivação, nomeadamente a clareza com que o candidato identifica as razões subjacentes à sua candidatura, incluindo o enquadramento feito do plano de trabalhos nos objetivos de desenvolvimento da carreira e nas ambições pessoais do candidato, e o interesse pelos estudos a realizar. Caso aplicável, é ainda considerada a perspetiva do candidato sobre a visão do retorno social do seu trabalho, incluindo o expectável progresso científico, o potencial de criação de riqueza e de transferência de conhecimento. É ainda avaliada a fundamentação da escolha do documento mais representativo submetido.

Critério B – Mérito do plano de trabalhos, com peso de 50%

Subcritério B1 – Relevância fundamentada do objeto de estudo, com ponderação de 20% do mérito do plano de trabalhos;

Subcritério B2 – Qualidade científica do estado da arte e da metodologia do plano de trabalho, com ponderação de 45% do mérito do plano de trabalhos;

Subcritério B3 – Exequibilidade do plano de trabalhos, com ponderação de 35% do mérito do plano de trabalhos.

$$\text{Critério B} = (0,2 \times B1) + (0,45 \times B2) + (0,35 \times B3)$$

Na avaliação do subcritério B1 valoriza-se a definição clara dos objetivos e das questões de investigação, assim como a originalidade e o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia. Na linha específica em ambiente não académico serão valorizados os (i)

potenciais impactos socioeconómicos da investigação e benefícios para o tecido social, e (ii) o impacto do plano de trabalhos na instituição(ões) de acolhimento não académica(s) e na sua interação com a academia.

Na avaliação do subcritério B2 considera-se a qualidade do estado da arte apresentado e a metodologia de investigação proposta, tendo em conta a sua clareza, consistência e coerência, de acordo com os padrões internacionalmente aceites, assim como a originalidade do plano de trabalhos a desenvolver.

Na avaliação do subcritério B3 valoriza-se a adequação das metodologias às tarefas e aos objetivos previstos no plano de trabalhos em função do número de meses indicados para a sua realização, assim como o tempo total previsto para a concretização do projeto. Deverá também ser indicado na calendarização o período previsto para a entrega da tese na universidade ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor. Se aplicável, é também apreciada a análise dos riscos inerentes às diversas fases que o constituem, eventualmente com a identificação preliminar dos pontos mais críticos e das correspondentes medidas de contingência a adotar.

Na avaliação deste subcritério é também valorizada a apresentação do cronograma, de submissão obrigatória, cujo detalhe deve ser suficiente para que o painel possa aferir a sequência das tarefas no tempo previsto, permitindo avaliar a exequibilidade do plano de trabalhos proposto. Na linha específica em ambiente não académico o cronograma deverá contemplar de forma clara o período mínimo de 12 meses (seguidos ou interpolados) na instituição de acolhimento não académica com atividade em Portugal. Devem também ser valorizados outros elementos adicionais, de carácter opcional, relacionados com o plano de trabalhos, tais como, por exemplo, esquemas, fórmulas ou figuras que ilustrem dados preliminares e declarações de apoio institucional.

A apresentação da Declaração de Apoio Institucional é opcional, mas importante para atestar o compromisso entre os vários intervenientes, no caso de estar prevista a colaboração com entidades ou investigadores para além dos identificados como instituições de acolhimento/orientadores, permitindo que o painel possa melhor avaliar a exequibilidade do programa de trabalhos, bem como o contributo destes intervenientes na execução do mesmo.

Sempre que a temática, metodologia e resultados do plano de trabalhos envolvam questões éticas, estas deverão estar claramente identificadas e justificadas (no respetivo campo do formulário), explicitando a

forma como serão abordadas. Para auxiliar a identificação destas questões, deverá ser consultado o guia de autoavaliação de questões éticas disponibilizado pela FCT (Guia de Ética).

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação final} = (0,5 \times A) + (0,5 \times B)$$

6.2. Critérios de desempate

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência:

- a) critério A
- b) critério B
- c) Caso o empate ainda se mantenha, o desempate será feito por votação dos membros do júri, dispondo o presidente do júri de voto de qualidade em caso de novo empate.

6.3. Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Caso o candidato apresente apenas o reconhecimento/equivalência de grau obtido no estrangeiro, sem conversão de nota para a escala portuguesa, impossibilitando a utilização da Tabela 1, deste edital, para o cálculo do subcritério A1 (Percurso Académico), será atribuída uma classificação de zero pontos no subcritério A1. O reconhecimento/equivalência de grau apresentado será considerado unicamente no âmbito da avaliação do subcritério A2 (Percurso pessoal).

- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 pontos (em 20).

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

7.1. Elementos efetivos:

- Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, Professor Coordenador Principal no Instituto Superior de Engenharia do Porto, na qualidade de Presidente/coordenador do Júri
- Doutor Paulo Jorge Pinto Leitão, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Bragança, que substitui o presidente/coordenador nas suas faltas ou impedimentos
- Doutor Tiago Manuel Campelos Ferreira Pinto, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

7.1. Elementos suplentes:

- Doutora Maria Goreti Carvalho Marreiros, Professora Coordenadora Principal no Instituto Superior de Engenharia do Porto
- Doutor Luís Paulo Gonçalves Reis, Professor Associado com Agregação da Universidade do Porto
- Doutora Maria Leonilde dos Reis, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico de Setúbal

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de

quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- a) Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- b) Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação, caso aplicável;
- c) Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares, caso aplicável;
- d) Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- e) Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- f) Declarações de conflito de interesses de todos os membros do painel;
- g) Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada, caso aplicável.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico declarado na candidatura, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

10.1. Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social¹;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Plano de trabalhos;

¹ A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento identificado no presente Aviso;
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- i) Documento atualizado comprovativo de que reside em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos da bolsa requerida decorra, total ou parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros, em fase de contratualização de bolsa.

10.2. A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- Do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- Do resultado da avaliação científica;
- Da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- Da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu através do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas do programa comunitário de apoio.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT e o P.PORTO promovem uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever

em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, na redação em vigor, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional (incluindo as normas do P.PORTO) e comunitária aplicável.

O presente aviso será publicado na página de internet do P.PORTO e no EURAXES.

O Presidente do Politécnico do Porto, Paulo Pereira